



PREFEITURA DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fh. 25

P. 335.162

409.26

À

Secretaria de Finanças

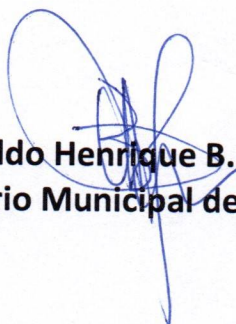
Processo: 335.162/2026

DESPACHO AUTORIZATIVO: Visto. Trata o expediente de "Aquisição de ventiladores de teto a serem instalados no refeitório do Paço Municipal", A Secretaria Municipal de Serviços informa se tratar ser dispensável a licitação para aludida contratação, face ao disposto inc. I do art. 95 da Lei nº 14.133/21 e compatibilidade com o art. 1º do Decreto nº 8.402/2024. O objeto é dispensável de parecer jurídico conforme art. 4º do Decreto nº 8.402/2024, isto, posto, com base na justificativa do ato administrativo e demais informações desse expediente. Assim, entendo presente os pressupostos legais que caracterizam a dispensa de Licitação, assim, com fundamento inc. I do art. 95 da Lei nº 14.133/21 e compatibilidade com o art. 1º do Decreto nº 8.402/2024, ratifico a decisão administrativa de dispensa de Licitação em favor da empresa **L G B ORTEGA INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 37.453.780/0001-35, no valor estimado de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**.

Ato continuo ao Departamento de Contabilidade para emissão de nota de reserva e demais providências.

Na sequência ao Departamento de Compras para providenciar a publicação resumida deste despacho para os efeitos art. 72, parágrafo único. Da Lei nº 14.133/21.

Arujá, 24 de setembro de 2026.


Geraldo Henrique B. Larini
Secretário Municipal de Serviços